

LEI Nº 309/2025

MUCAMBO-CE, 23 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS SUB-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MUCAMBO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º- É concedido a contar do dia 01 de junho de 2025, o índice de 71,1%, a título de revisão no reajuste para os Secretários Municipais e o índice de 36%, a título de revisão no reajuste para os Sub-Secretários, ambos do Poder Executivo Municipal de Mucambo;

Art. 2º- Em razão do reajuste concedido no artigo 1º desta Lei, o valor do subsídio dos Secretários passa a ser de R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS);

Art. 3º- Em razão do reajuste concedido no artigo 1º desta Lei, o valor do subsídio dos Sub-Secretários passa a ser de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL